



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0022/CMP/18, celebrada em 26 de Outubro de 2018 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.12.2. Isenção de taxas para as operações urbanísticas decorrentes da passagem da tempestade "Leslie"

Foi presente à reunião a informação n.º 3/DOP/18, da Divisão de Obras Particulares, datada de 23/10/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Isenção de taxas para as operações urbanísticas decorrentes da passagem da tempestade "Leslie"

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Perante os danos e prejuízos sofridos nas edificações decorrente da passagem da tempestade "Leslie" que ocorreu entre os dias 13 e 14 de outubro de 2018, e considerando imperativo reduzir despesas para as vítimas, poderá a Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar quanto à isenção de taxas que incidam sobre os procedimentos previstos no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual) para a realização de obras de conservação, reconstrução e alteração, assim como as necessárias ocupações da via pública.

Com os melhores cumprimentos,"

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Michäel António, eleito pela lista Narciso Mota-Pombal Humano, propor à Assembleia Municipal que delibere quanto à isenção de taxas, nos termos da informação supra transcrita.

A Câmara mais deliberou, por maioria, que o período de isenção se aplique aos pedidos submetidos até 31 de dezembro de 2018.

O Vereador Michäel António fez a seguinte declaração de voto:

"Vou-me abster porque os documentos referentes a este assunto me foram enviados fora de prazo."